



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0715 - 01 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E LIO MACEDO DA SILVEIRA 46673210915

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

OBJETO: contratação da empresa **LIO MACEDO DA SILVEIRA 46673210915**, para prestação de serviço de reparo em ventiladores e colocação de suporte para proteção dos relógios ponto nas Unidades Básicas de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.083	3.3.90.39.00	FR - 000	Cód. Reduzido 1770
---------------------	--------------	----------	--------------------

VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

FISCAL CONTRATO: Ormezinda Vilela de Carvalho Pereira

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 56/2015.

Jacarezinho/PR, 28 de abril de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 56/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 11 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 13/2014

CONTRATO Nº: 290/2014

RAZÕES: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Transportes, requereu a rescisão do supracitado contrato a partir de 01 de abril de 2015, tendo em vista que seu saldo orçamentário é insuficiente. Segundo parecer jurídico expedido em 17 de abril de 2015, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favorável à rescisão.

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária a rescisão do Contrato 290/2014 a partir de 01 de abril de 2015, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 28 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal